ANEXO I

CODIGOS	C	45.00.50410	01.00	VALORE S		•
PROGRAMA DE TRABALHO	DE SPE SAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						•
08.15.451.0010.2.062	339030	004	153	37.000,00		Secretaria M de Obras
10.20.122.0001.2.080	339039	004	190	17.000,00		Secretaria M de Agropecuária
10.20.122.0001.2.080	449052	004	191		17.000,00	Secretaria M de Agropecuária
12.23.695.0031.2.091	339039	004	224		37.000,00	Secretaria M de Turismo
TOTAL				54.000,00	54.000,00	and the control of th
FONTE: 004 - ROYALTIES						ā

LEI

LEI Nº. 1.637/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, decreta e o **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte:

#### LEI:

- **Art. 1º** Denomina como José da Silva Magalhães a farmácia popular sediada no Terminal Rodoviário Francisco Barbosa de Andrade, localizado na Avenida Victor Sence.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 3º Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2020.

### CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.638/2020.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA POPULAR EM COMEMO-RAÇÃO AO PADROEIRO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO AN-TÔNIO – ASILO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, decreta e o **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte: **LEI:** 

- Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Conceição de Macabu/RJ, o dia 13 de junho como o dia de comemoração ao Santo Antônio Padroeiro da Assistência Social Santo Antônio Asilo.
- Art. 2º A data instituída constará no calendário oficial de eventos do Município de Conceição de Macabu.
- **Art. 3º** O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de eventos comemorativos a data instituída no art. 1º.
- **Art. 4º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2020.

#### CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito Municipal

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 119/2020 EM 15 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAR DAS - VI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Servidor, **RASLAN FARAH GOMES**, matricula nº 4627306 do Cargo em Comissão de Assessor Adjunto de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-VI, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Conceição de Macabu, a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito

**PORTARIA Nº 120/2020 EM 15 DE ABRIL DE 2020.** 

NOMEAR AGENTE POLÍTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1°-NOMEAR, o Cidadão, RASLAN FARAH GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

# CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito